



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL ANDRÉ MARRETA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS VALMIR PEDRO SOARES, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

O Secretário de Cultura, Turismo e Juventude, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Eventos, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL ANDRÉ MARRETA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS VALMIR PEDRO SOARES.**

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.412.593/0001-67, estabelecida à Rua Dois, 25 - Maranguape I - Paulista - PE, objetivando **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL ANDRÉ MARRETA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NO PÁTIO DE EVENTOS VALMIR PEDRO SOARES.** No valor total de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil Reais).

ADJUDICO E HOMOLOGAÇÃO, o **Processo Licitatório nº xxx/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº xxxx/2025.**

Publique-se

Amaraji, 17 de Fevereiro de 2025.

Fláucio Araújo Guimarães
Prefeito